



AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 01 / 2016

1

AJUSTE DE COMPROMISSO que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO** e o **AMOCOMMBB**, em atendimento a regra e legislação vigente quanto à concessão de microcrédito.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO**, instituído pela Lei Estadual nº. 7.774/13, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.513.382/0001-85, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, representado neste ato por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 1488608 – 3º Via – SEGUP/PA, CPF nº 066.280.012-53, e o **ASSOCIAÇÃO DE MOTOBOY'S E MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - AMOCOMMBB**, situada na Av. Getulio Vargas, nº 01, cidade de Breu Branco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 09.304.094/0001-67, neste ato, representada por seus diretores abaixo identificados, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente

AJUSTE DE COMPROMISSO



como parte acessória da cessão de microcrédito, mediante as cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

2

- 1.1. Apoiar as atividades do programa CREDCIDADÃO;
- 1.2. Efetuar pré – seleção de seus associados, considerando perfil e viabilidade do negócio, bem como o caráter dos mesmos;
- 1.3. Disponibilizar, no mínimo 2 (dois) integrantes da Instituição para auxiliarem os técnicos do Programa nas atividades de palestras, levantamento sócio-econômico, visita de verificação e acompanhamento da aplicação dos recursos;
- 1.4. Disponibilizar, quando existir, espaço físico para palestras e outras atividades do Programa, necessários ao entendimento de seus associados;
- 1.5. Orientar, sempre que necessário, os associados através de cadeias produtivas da região, para aquisição de financiamento;
- 1.6. Controlar a inadimplência, para que não ultrapasse o limite de 10% sob pena de interrupção de nova concessão de microcrédito aos associados;
- 1.7. Não efetuar cobrança de seus associados como condição para obtenção de crédito junto ao Programa, salvo as relativas às mensalidades ou taxas cobradas para manutenção e/ou regularização da Associação;
- 1.8. Atender às orientações técnicas e de procedimentos do CREDCIDADÃO;
- 1.9. Estar em dia com todas as obrigações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA CREDCIDADÃO.

- 2.1. Atender, através do Programa, as propostas de negócio de pessoas físicas e jurídicas nas condições estabelecidas no Manual Operacional do Programa CREDCIDADÃO;
- 2.2. Divulgar aos associados, esclarecendo detalhadamente, as normas e condições do Programa de Microcrédito do Governo do Estado do Pará;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

- 2.3. Consultar junto ao SPC, SERASA e RECEITA FEDERAL, a demanda da Associação e sempre que houver irregularidade no CPF do proponente, informar ao Presidente da Associação;
- 2.4. Efetuar o cadastro dos proponentes que se encontram em situação regular e fazer visita in loco para elaborar o levantamento sócio-econômico dos mesmos;
- 2.5. Efetuar o estudo das propostas apresentadas e liberar o crédito de acordo com as normas regulamentares do Programa;
- 2.6. Promover as assinaturas de contrato e liberação de recursos, preferivelmente, no município sede do proponente;
- 2.7. Fornecer material de divulgação do Programa para seus participantes;
- 2.8. Acompanhar os resultados da aplicação dos créditos junto às Associações para o perfeito cumprimento do objetivo do Programa.

3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO

O ajuste de compromisso poderá ser revisto e modificado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, devendo o interessado em propor o respectivo aditamento fazê-lo por escrito, justificando a necessidade e se aceito pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que surgirem na execução deste instrumento serão dirimidas por via de entendimento entre o CREDCIDADÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MOTOBOY'S E MOTOTAXISTAS DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – AMOCOMMBB.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

O foro competente é o da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas idôneas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém – PA, 12 de setembro de 2016.

M.ª do Rosário F. Costa
M.ª do Rosário F. Costa
Diretora Administrativa
e Financeira
NGPM - CREDCIDADÃO
Diretora Geral - em exercício

Reconheço Por Semelhança (s) Firma (s) de
Com a seta *OK*
O Referido é verdade Dou fé
24 AGO. 2016
Valor: 19,60
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança com o selo de segurança"

MARIA ALVES DOS SANTOS

DIRETORA GERAL DO NGPM/CREDCIDADÃO

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Ramon Lopes Muniz
Escrivente

Roberto Carlos M. do Nascimento

PRESIDENTE

vice presidente

Robson Pereira Santos

CARGO:

1º SECRETÁRIO

Alex Sandro dos S. F. do A. dos S.

CARGO:

1º TESOUREIRO

Rayol Fabulo Sobrinho

CARGO:

CARGO:

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO

TESTEMUNHAS:

5

x Vanulsa da Silva Borges
CPF: 651.458.602-34

Lucimara Souza Chaves
CPF: 009.678.222-20



produções, para ocupação de um espaço coletivo de 100m², para divulgação e comercialização de produtos artesanais do Pará na 1ª Feira "Brasil Original", que acontecerá no período de 20 a 23 de outubro de 2016, no Centro de Convenções do Anhembi, na cidade de São Paulo (SP), atendendo ao seguinte cronograma proposto:

Publicação Edital de Chamamento Público	13 de setembro de 2016
Divulgação do Chamamento Público (mailing, site, mídias sociais etc.)	14 de setembro de 2016
Prazo Final para Recebimento dos Formulários de Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida - Habilitação	20 de setembro de 2016
Análise e Avaliação dos Formulários	21 e 22 de setembro de 2016
Divulgação da Lista Provisória de Habilitados	26 de setembro de 2016
Prazo para Interposição de Recurso	27 de setembro de 2016
Prazo para Análise de Recurso	28 de setembro de 2016
Divulgação da Lista Definitiva da Seleção	30 de setembro de 2016
Convocação de Selecionados	03 de outubro de 2016
Reunião Preparatória para Início das Atividades - Expedição da Declaração de Logradouro Público e Termo de Compromisso.	04 de outubro de 2016
Período do Evento	20 a 23 de outubro de 2016

Faz saber, ainda, que a íntegra do Edital do Chamamento Público e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na **Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER**, localizada na Av. Assis de Vasconcelos, nº. 397, bairro da Campina, CEP: 66.010-010, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas, ou através da página eletrônica www.seaster.pa.gov.br. Belém (PA), 12 de setembro de 2016.

EVERSON LUIS MORAES COSTA
Sec. de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em Exercício.
SEASTER

Protocolo 1006509

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 04/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER e a Associação dos Produtores e Produtoras de Farinha e Derivados da Mandioca da Vila Ozil - APROFAOP.

OBJETO: Permissão de uso temporário, a título gratuito, e guarda de equipamentos para uso de cunho exclusivamente social, adquiridos com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Convênio nº 11/2009/MDS - Projeto de Inclusão Socioprodutiva, para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e sustentáveis do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016
VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 03/07/2017
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

Protocolo 1006590

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER e a Associação dos Pequenos Produtores e Criadores Rurais dos Assentamentos - APPCRA

OBJETO: Permissão de uso temporário, a título gratuito, e guarda de equipamentos para uso de cunho exclusivamente social, adquiridos com recursos repassados pelo Governo Federal, através do Convênio nº 11/2009/MDS - Projeto de Inclusão Socioprodutiva, para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e sustentáveis do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016
VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 03/07/2017
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

Protocolo 1006592

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01 CONTRATO: 30/2015 EXERCÍCIO: 2016

DATA DA ASSINATURA: 01/09/16; VIGÊNCIA: 02/09/16 A 01/12/16; Fórum: Belém - PA
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência pelo período de 03 meses, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 art.57, Parecer Jurídico: 559/16-PROJUR/FASEPA, VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Dotação: 08.243.1443.8392 / 08.243.1443.8393; Despesa: 339030; Recurso: 0101
CONTRATADO: LABO OPTICA EXPRESS LTDA - EPP CNPJ: 04.336.929/0001-47
Endereço: Av. Dr. Freitas nº.741 altos, Pedreira - Belém/PA CEP: 66.087-810.

Ordenador: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE-FASEPA.
TERMO ADITIVO: 01 CONTRATO: 53/2015 EXERCÍCIO: 2016
DATA DA ASSINATURA: 10/09/16; VIGÊNCIA: 09/03/16 A 01/12/16; Fórum: Belém - PA
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de vigência pelo período de 06 meses, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 art.57, Parecer Jurídico: 562/16-PROJUR/FASEPA, CONTRATADO: Av. Duque de Caxias nº.723 altos, Marco, Belém/PA CEP: 66.193-400.
Ordenador: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE-FASEPA.

Protocolo 1006577

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.01/2016 Parecer Jurídico: 545/2016; Foro: Belém-PA
Partes: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e Secretaria de Estado de Administração Pública - SEAD
Objeto: Cooperação dos órgãos e entidades da Administração Pública para a inserção de socioeducando (as) em atividades realizadas no serviço público, com acompanhamento de educador/orientador.
Data da Assinatura: 08 de setembro de 2016

Vigência: 03 (três) anos a contar da data da assinatura, com efeitos retroativos a partir de 14/06/2016.
Responsáveis: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS/FASEPA
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO/SEAD

Protocolo 1006599

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº.01/2016.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o socioeducando **ALISSON RODRIGO FIGUEIREDO DE MARIA** resolvem assinar o Termo de Compromisso nº.01/2016; Ratificando a inserção do socioeducando ao Convênio nº. 01/2016 celebrado entre a FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº. 8.069/90, Art. 63

Período: 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2017.
Valor da bolsa estágio mensal: R\$ 471,32
Simão Bastos / Presidente da FASEPA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº.02/2016.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o socioeducando **SERGIO ALENCAR DA SILVA** resolvem assinar o Termo de Compromisso nº.02/2016; Ratificando a inserção do socioeducando ao Convênio nº. 01/2016 celebrado entre a FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará - SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº. 8.069/90, Art. 63

Período: 07 de julho de 2016 a 06 de julho de 2017.
Valor da bolsa estágio mensal: R\$ 471,32
Simão Bastos / Presidente da FASEPA

Protocolo 1006602

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, **SUBSTITUI** na Port. 1167/2016, Publicação 1001893, Processo 34490/2016, o servidor Eder Cicero das Neves, monitor, matrícula 5849250/2, **POR, ANTÔNIA SELMA GOMES DE SOUSA, MONITORA, Matrícula 57195294/1**, referente a viagem ao município de PARAGOMINAS/PA, em 13/09/2016, conforme Memorando 574/2016-CFIP.
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo 1006641

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 192/2016 DE 12 SETEMBRO DE 2016.

Nome	Marília Miléo Figueiró
Cargo	Gerente Regional
Nº de diárias	2 ½ (duas e meia diárias)
Origem	Santarém
Destino	Medicilândia
Objetivo	Realizar palestra e cadastro dos microempreendedores no citado município.
Período	12 a 14/09/16.

Maria do Rosário Fátima da Costa
Diretora-Geral, em exercício.
NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo 1006307

RESUMO DA PORTARIA Nº 193/2016 DE 12 SETEMBRO DE 2016.

Nome	Rodolfo Batista Guedes
Cargo	Diretor Operacional
Nº de diárias	4 ½ (quatro e meia diárias)
Origem	Belém
Destino	Santarém
Objetivo	Realizar comitê de crédito, no polo Baixo Amazonas, para os municípios de Almerim, Óbidos, Medicilândia, Terra Santa, Juruti e Santarém.
Período	19 a 23/09/16.

Maria do Rosário Fátima da Costa
Diretora-Geral, em exercício.
NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo 1006623

OUTRAS MATÉRIAS

AJUSTE DE COMPROMISSO Nº 01/2016 EXERCÍCIO:2016

Ajuste de Compromisso nº 01/2016 que entre si celebram o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda-SEASTER, por intermédio do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito-CREDCIDADÃO e Associação de Motoboy's e Mototaxistas do município de Breu Branco-AMOCOMMBB, em atendimento a regra e legislação vigente quanto a concessão de microcrédito.

VIGÊNCIA: Este instrumento permanece vigente até que haja a plena quitação dos contratos de financiamento vinculados à associação.

ASSINATURA: 12/09/2016.
MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA DA COSTA
Diretora Geral, em exercício.
NGPM-CREDCIDADÃO.

Protocolo 1006443

